



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 849 de 23 de JUNHO de 1980

"Que autoriza a Procuradoria Judicial a promover permuta de imóveis e da outras providencias."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
-considerando a autorização concedida ao Executivo para a permuta de imóveis com o objetivo de possibilitar a construção de trevo na confluência do acesso "Prof. Carvalho Pinto" com a S.P.-300 (via Marechal Rondon):

D E C R E T A :

Artº 1º- Fica o Procurador Judicial do Município Dr. RUBEN DARIO SORMANI autorizado a promover a permuta de imóveis autorizada pela Lei nº 1.422, de 10 de Junho de 1980, entre o Município de Agudos e a Companhia Agro-Florestal Monte Alegre, previstos e descritos no artº 1º da referida Lei.

Artº 2º- A Contabilidade deverá providenciar o empenho do valor das despesas com escritura, seu registro e sisa, conforme dispõe o artº 3º da mesma lei.

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 de Junho de 1980

DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo